ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1.025 de 03 de agosto de 1993.=

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI,Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento Geral, um crédito adicional suplementar no valor de cr$-CR$-7.500.000,00(sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais),conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	02	CHEFIA DE GABINETE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	- 02.01 -	GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
03.07.021.2004		Manutenção Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.		DESPESAS CORRESPONDENTES
	3.1.1.1. -	Pessoal Civil...CR$ 200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02 -	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
03.07.021.2005		Manutenção Secretária de Adm..
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.1.3.0. -	SERVIÇOS TERC. E ENC.cr$200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.04 -	SECRETARIA DE AGRICULTURA
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
04.18.111.2011		Manutenção Secretaria de Agric.
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.1.2.0. -	Material de Cons.CR$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÀRIA	02.06 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULT.ESP.
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
08.41.185.2013		Manutenção Creches e Jard.Infância
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO CR$ 100.000,00
	3.1.3.0 -	Serv. Terc. e Enc. CR$ 100.000,00
08.42.188.1017		Reforma 08 Escolas Municipais
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL
	4.1.1.0. -	Obras e Instalações.CR$ 200.000,00

Estudantes.....CR$ 200.000,00

08.46.224.2020 Manutenção da CME
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0. - Material de Consumo CR$ 100.000,00
3.1.3.0. - Serviços Terc. e Enc.CR$100.000,00

08.47.239.2023 Manutenção Transporte Escolar
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0. - Material de Consumo CR$ 300.000,00
3.1.3.0 - Serviços Terc.e Enc. CR$100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.07 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NATUREZA DA DESPESA
10.58.323.1027 Obras Pavimentação-ConstruçãoPass.
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0. - Obras e Instalações CR$ 600.000,00

10.58.323.2027 Manutenção Serviços Urbanos
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0. - Material de Consumo CR$ 200.000,00
3.1.3.0. - Serviços Terc. e Enc.CR$200.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CLASSIFICAÇÃO GERAL NATUREZA DA DESPESA
13.75.428.2031 Manutenção da Saúde
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1. - Pessoal Civil....CR$ 300.000,00

13.81.486.2033 Manutenção Assistência Social
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1. - Pessoal Civil....CR$ 100.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.CR$ 100.000,00
3.1.3.0. - Serviços Terc. e Enc.CR$100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 - DEPTº TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL NATUREZA DA DESPESA
16.88.534.1041 Constr. de Pontes,Q e Pontilhões
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0. - Obras e Instalações, CR$ 200.000,00

16.88.534.2034 Manutenção Malha Rodoviária Munic.
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0. - Pessoal Civil...CR$ 700.000,00
3.1.2.0. - Mat. de Consumo Cr$ 1.500.000,00
3.1.3.0. - Serviços Terc.e Enc.CR$ 600.000,00

ÓRGÃO 03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVID.

Prefeitura Municipal de Major Vieira

15.81.487.2035
3.0.0.0. Manutenção Assistência Comunitária
DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1. - Pessoal Civil...CR$ 100.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo Cr$ 200.000,00
3.1.3.0. - Serv.Terc.e Enc. CR$ 200.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA 03.02 - DES. DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL... NATUREZA DA DESPESA
03.08.033.2038 Juros Sobre a Dívida Interna
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.2.6.1. - Juros Dívidas Contratadas.....
...CR$ 400.000,00

03.08.033.2039 Amortização da Dívida Interna
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.3.5.1. - Amortização da Dívida
Contratada...CR$ 300.000,00

T O T A L G E R A L .....CR$7.500.000,00

Art. 2º - Os Recursos para atender os Créditos constantes do Art. 1º, decorrerão da anulação das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
CLASSIFICAÇÃO GERAL NATUREZA DAS DESPESAS
04.14.078.1006 Aquisição de veiculos Utilitários
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanen
te...CR$ 200.000,00

0 .18.111.2011 Manutenção Sec. Agricultura
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanen
tes...CR$ 300.000,00

04.19.113.1007 Construção do Parque Agropecuári
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0. - Obras e Instalações. CR$800.000,

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.07 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NATUREZA DAS DESPESAS
10.60.326.1028 Aquisiçãol de Caminhão/Carroceri
Coletora de Lixo
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permane
tes...CR$ 200.000,00

Prefeitura Municipal de Major Vieira

11.62.347.2030
4.0.0.0. Manutenção Serviços Industriais
DESPESAS DE CAPITAL
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanentes...CR$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09. - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CLASSIFICAÇÃO GERAL NATUREZA DA DESPESA
13.75.428.1033 Aquisição Carro Util.e Ambulância
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanentes CR$ 300.000,00

13.75.428.1038 Aquisição de Aparelho de Raio X
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanentes...CR$ 200.000,00

13.75.428.2031 Manutenção da saúde
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.2.3.1. - Subvenções Sociais.CR$ 100.000,00

13.75.428.2032 Transferência ao Hospital Munic. Autarq.
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.2.3.3. - Contr. Correntes CR$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 - DEPTº TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL NATUREZA DA DESPESA
16.88.534.1042 Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanentes..CR$ 5.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 - DEPTº TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CLASSIFICAÇÃO NATUREZA DAS DESPESAS
16.88.537.1043 Constução Sede Sec.Transp. Obras
4.0.0.0. DESPESAS DO CAPITAL
4.1.1.0. - Obras e Instalações CR$ 200.000,0

T O T A L G E R A L .....CR$7.500.000,0

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, em 03 de agosto de 1.993.

ORILDO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

...trado e publicada nesta Secretaria de

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Esta Lei, foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, nesta data:

Major Vieira, 03 de agosto de 1.993.

CARLOS ALVINO WAGNER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Major Vieira

Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

Como Presidente da Comissão acima mencionada, designo relator do projeto de LEI **Nº** 59/93, **o vereador** Gelson S. J. Cordeir

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 03 **de** 08 **de 19** 93

PRESIDENTE

Irineu Ruthes
Presidente da Comissão
IRINEU RUTHES

Lido o projeto em Sessão de . . . . : 02 / 08 / 93

Despachado à Comissão em . . . . : 02 / 08 / 93

Enviado ao Relator em . . . . . : 03 / 08 / 93

Devolvido com o respectivo parecer em: 03 / 08 / 93

CONSIDERADO DE URGÊNCIA
DISPENSADO PRAZO.
Em 03 de 08 de 19 93

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
~~enc. à Comissão de Redação de Leis p/parecer final.~~
Em 03 de 08 de 19 93

PRESIDENTE

PARECER: DO RELATOR:

Relatório.- Com pedido de urgência na deliberação, o senhor Prefeito Municipal remete a esta Casa de leis, projeto de lei objetivando a autorização para anular e suplementar dotações do orçamento vigente, no montante de Cr$ 7.500,0000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais). Através do projeto, estão sendo suplementadas as dotações orçamentárias no Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde e SAneamento, Obras e Serviços Urbanos. Os recursos para atender os créditos constantes do artigo 1º do projeto, decorrerão de anulações de dotações orçamentárias, conforme especifica o artigo 2º da matéria. Conforme esclarece o senhor Prefeito, O montante de Cr$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), são obtidos através da redução de dotações orçamentárias inutilizadas até a presente data, constantes do orçamento vigente.
CONCLUSÃO: Considerando a legalidade e constitucionalidade do projeto de lei objeto deste parecer, concluo por fim o presente relatório, registrando meu voto a favor da matéria.
É o parecer, salvo melhor juízo. Em: 03.08.1993.

GELSON SANTIAGO JOSE CORDEIRO
relator

PARECER DA COMISSÃO: De acordo com o parecer do relator.

Irineu Ruthes
IRINEU RUTHES

ANALDO PEREIRA DOS SANTOS